PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Pernambuco
Pça. Cel. Fausto Ferraz, 183 - CEP 56400
CGC 10.113.736/0001-20

Lei Nº 100 de 08 de Agosto de 1985.

Ementa: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr$ 1.000.000.000, (hum bilhão de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01.1-3111.....Cr$ 10.000.000,
3120.....Cr$:15.000.000,
3132.....Cr$:20.000.000,
01.2-3111.....Cr$:30.000.000,
3113.....Cr$: 5.000.000,
3120.....Cr$:20.000.000,
3131.....Cr$: 5.000.000,
3132.....Cr$ 40.000.000,
01.3-3111.....Cr$120.000.000,
3120.....Cr$:10.000.000,
3132.....Cr$:10.000.000,
01.4-3111.....Cr$: 5.000.000,
3120.....Cr$:20.000.000,
3132.....Cr$:60.000.000,
01.5-3111.....Cr$:60.000.000,
3120.....Cr$:20.000.000,
3132.....Cr$130.000.000,
4110.....Cr$300.000.000,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Pernambuco
Pça. Cel. Fausto Ferraz, 183 - CEP 56400
CGC 10.113.736/0001-20

01.6-3111.....Cr$ 5.000.000,
3120.....Cr$ 15.000.000,
3132..... Cr$ 60.000.000,
4110..... Cr$ 40.000.000,
Total Geral..... Cr$1.000.000.000,

ART. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação das seguintes rubricas orçamentárias:

1721.0102 - FPM.....Cr$ 462.000.000,
1722.01.01- ICM.....Cr$ 33.000.000,
1722.09.01-Contrib. dos Estados.....Cr$ 105.000.000,
1910.00.00- Multas, juros C.MonetáriaCr$ 50.000.000,
2421.01.02-FPM.....Cr$198.000.000,
2421.09.01-Contrib. da União.....Cr$ 29.000.000,
2422.09.01- Contrib. dos Estados.....Cr$123.000.000,
Total Geral..... Cr$1.000.000.000,

ART.3º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 1985.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO